



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 010, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 15.000,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, LOA Nº 590/2013 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 608, de 7 de fevereiro de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014, o crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1.051 Incentivo de Reabilitação Psicossocial

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 6.122.1051

FONTE RECURSO: 103 – RECURSOS SUS

3.3.90.30.00.00.00.00.1.051.104 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00.1.051.104 Diárias

R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1.051.104 Outros Serv.de Terc. Pess. Jurid

R\$ 2.000,00

Total:

15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação, na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio